



DECRETO Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a locação de imóvel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos 060/2025 da prefeitura municipal.

CONSIDERANDO que a prefeitura do município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de imóveis suficientes para instalações de secretarias e afins;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 060/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, inciso V, que possibilita a decretação de inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que Fernanda Pereira da Silva Moura, é proprietária de um imóvel que atende as necessidades da prefeitura municipal.

CONSIDERANDO a urgência na locação de imóvel para as instalações do conselho tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para Locação de 01 (um) imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Esperança, s/n, Centro, Barra do Ouro, para as instalações do conselho tutelar, de propriedade de **Fernanda Pereira da Silva Moura**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c70ef5-30012025163109**